



PORTARIA 295/2023

Estabelece, em caráter excepcional, o expediente reduzido para as unidades administrativas do CREMERJ no dia 17 de novembro de 2023, abrangendo a Sede, o Edifício Iitororó (Centro) e as Representações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CREMERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, e de acordo com a Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, a Lei n. 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e o Decreto n.º 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Ofício nº SEI 3238/2023/CFM/COINF, onde informa sobre a implantação dos módulos de Sindicâncias, PEP e Processo-consulta do sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAe) e a revisão de implantação do Sistema SEI - Sistema Eletrônica de Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão ao treinamento dos funcionários do CREMERJ para a implementação do SEI – Sistema Eletrônico de Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional que, no dia 17 de novembro de 2023, o expediente se encerrará às 13h00, na Sede, no Edifício Iitororó (Centro) e nas Representações, para treinamento dos funcionários, que ocorrerá nas dependências do Conselho das 14h00 às 18h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Walter Palis Ventura

Presidente

